

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2020.

Aos sete dias do mês de julho de 2020, às 14 horas, foi realizada a 15ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado KaturchiExner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 14ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 30 de junho de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros, retificada, em parte, nos termos solicitados ao Secretário. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Ciência do falecimento da Senhora Cleide Jordão Wakim, mãe do Doutor Luís Roberto Jordão Wakim, 7º Promotor de Justiça de Barueri. Fica expresso o voto de condolências, que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada. **3.3.** Ciência do falecimento do Senhor Hamilton Alonso, pai do Doutor Hamilton Alonso Junior, 20º Procurador de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos. Fica expresso o voto de condolências, que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** A Conselheira Mônica manifestou-se nos seguintes

termos: “Quero dizer da minha satisfação de ter acompanhado ontem, a primeira etapa do ciclo de debates sobre a ‘Atuação Estratégica e Orgânica do MP – Desafios’, promovido pela ESMP, evento que contou com a participação sempre brilhante do Sub-Procurador Geral de Justiça Jurídico, Dr. Wallace Paiva Martins Jr, do nosso prezado Secretário, da Dra. Susana Henriques da Costa, Promotora de Justiça Chefe de Gabinete da PGJ, e do Dr. Gabriel Lino de Paula Pires, Promotor de Justiça. Dentre outros, dois temas a meu ver muito importantes foram trazidos à discussão: a independência funcional e a promoção por merecimento. Realmente, é mais do que hora para que nos debrucemos sobre tais temas, e de concretizar mudanças. A independência funcional, muito cara à Instituição, é garantia relevante para afastar eventuais ingerências externas sobre a atuação do Promotor de Justiça, mas que merece balizamento, pois não pode se dissociar da política institucional. Como disse o Dr. Wallace com muita propriedade, a independência funcional ‘não é predicado patrimonializado do Ministério Público’. Quanto à promoção por merecimento, é bom lembrar que essa questão merece toda nossa atenção e sempre foi preocupação do CSMP. O estabelecimento de critérios equitativos para aferição do merecimento não é tarefa fácil. Ao contrário, é tema complexo, que merece muita cautela, para que não seja alçada em mecanismo de injustiça e favorecimento pessoal. Enfim, vejo com muita satisfação que tenha chegado o momento de avançarmos efetivamente no enfrentamento de temas tão importantes para a Instituição”.

**4.2.** O Procurador-Geral de Justiça elogiou a realização do evento e pontuou que a discussão é realmente muito importante para a Instituição. Destacou a necessidade de uma atuação estratégica e mais orgânica, sendo esta uma preocupação da Procuradoria-Geral, que solicitou à Escola Superior a discussão do tema. Considera que o “novo Sistema de Justiça”, caminha cada vez mais para um sistema de precedentes e exige por parte do Ministério Público mais estratégia em sua atuação com muitos avanços a serem concretizados – tanto com relação à estratégia, quanto com relação à independência funcional. No que diz respeito à promoção por merecimento, citou a existência de trabalho realizado na gestão 2012/2013, construído com a participação do Conselheiro Vidal e que contou com

ampla consulta à classe. Pontuou, no entanto, ser perceptível que parcela significativa dos membros não apresenta interesse pelo merecimento e permanece adstrita ao critério da antiguidade. Considera que o tema precisa ser debatido e revisitado pelo Ministério Público de São Paulo, antes que venha a ser regulamentado de outra maneira, como por parte do Conselho Nacional do Ministério Público, por exemplo. Ao final, apresentou integral concordância com a fala da Conselheira Mônica. **4.3.** O Conselheiro Vidal esclareceu que foi relator do projeto juntamente com o então Conselheiro Doutor Tebet, com quem percorreu o Estado para ouvir a classe. Foi elaborado um anteprojeto bastante complexo, que tratou das diversas perspectivas identificadas e se encontra no arquivo do Conselho. **4.4.** O Conselheiro Demercian fez referência às falas da Conselheira Mônica e do Conselheiro Vidal para tratar da importância de dar seguimento a esse tipo de discussão, notadamente sobre o conceito de independência funcional. Em sua perspectiva, esse conceito, muito caro para o Ministério Público, não se coaduna mais com o mundo contemporâneo. Isto porque ser independente significa reconhecer-se como parte do todo, ou seja, o membro olha para sua parte e pode colocar todo o sistema da Instituição em risco. Assim, seria necessário aplicar na discussão em tela a Teoria da Realidade para buscar uma ressignificação da expressão “independência funcional”, de modo a evoluir para a expressão “interdependência funcional” – que mais se coaduna com o direito contemporâneo e a realidade vivida hoje no Ministério Público. Fez alusão a uma metáfora utilizada pelo publicitário Ricardo Guimarães, que indaga se o coração, o rim e o fígado são órgãos independentes, que poderiam, a exemplo, deixar de operar sem comprometer o funcionamento do corpo humano – e a resposta é negativa, porque os órgãos não são, a rigor, independentes. Assim, para que o Ministério Público funcione é necessário aplicar a interdependência, definida como a conexão de todos os seus entes em busca da unidade, do bem comum e do objetivo final enquanto Promotores de Justiça. Sugeriu, portanto, que essa discussão continue não apenas para avançar na estratégia de atuação, mas também para visitar alguns conceitos erigidos na década de 80. **4.5.** No ensejo dos cumprimentos do Conselheiro

Vidal a todos os participantes da sessão, o Conselheiro Sarrubbo o parabenizou pelos trabalhos realizados na área consumerista durante a pandemia. **4.6.** O Conselheiro Arual subscreveu integralmente as manifestações da Conselheira Mônica e Conselheiro Demercian, lembrando que se manifestou em reunião anterior do Conselho, no início da gestão, pela retomada do projeto que visa a estabelecer critérios de merecimento. Considera, portanto, que o momento é oportuno. Relatou que esteve no prédio da Riachuelo e constatou a reforma efetivada na sala de reuniões do Conselho Superior, parabenizando aos Servidores, ao Secretário e à equipe de engenharia, que conduziram a realização do projeto, de resultado muito satisfatório e que alcançou uma ótima revitalização do espaço. **4.7.** O Conselheiro Cosenzo reservou sua fala para tratar da atuação estratégica e do evento realizado na data de ontem. Referiu-se às palavras da Conselheira Mônica como alentosas e encorajadoras. Relatou que durante as discussões sobre litigância estratégica, houve sustentação realizada pela Doutora Susana Henriques da Costa acerca da necessidade da intervenção do Ministério Público, e que defendeu, na oportunidade, ser o caso de se impor, nesse momento, a coragem política, que é uma coragem diferenciada do homem médio, para enfrentar o compromisso assumido por todos ao ingressarem no Conselho Superior. Apresentou um resgate histórico, indicando ter sido o Conselheiro Sarrubbo quem discutiu publicamente, pela primeira vez, a necessidade de uma atuação estratégica, enquanto Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em evento realizado conjuntamente com a Fundação Getúlio Vargas. Compartilhou suas impressões sobre a *webinar* transmitida pela Escola Superior, na manhã de ontem, como parte de um ciclo de conferências dentro do projeto estratégico “MP Social”. A Escola Superior tem por objetivo contribuir para a discussão da melhor forma de otimizar a atuação do Ministério Público na proteção dos direitos difusos e sociais, com foco na atuação resolutiva e estratégica. O tema (“Atuação Estratégica e Orgânica do Ministério Público – Desafios”) teve como expositor do Promotor de Justiça Doutor Gabriel Lino de Paula Pires, de Presidente Prudente, como debatedor o Doutor Wallace Paiva Martins Junior, como Presidente da mesa o Doutor Zenon Lotufo Tertius e participação

da Doutora Susana Henriques da Costa. O evento foi coroado de êxito pela qualidade dos envolvidos, relevância do tema e efetiva participação dos colegas em debate de altíssimo nível. Relatou que o Doutor Gabriel Lino apresentou uma reflexão sobre a evolução da atuação do Ministério Público brasileiro, que cresceu como nenhuma outra instituição, e a percepção de que desacelerou para uma rotina. Nas palavras do Conselheiro Cosenzo, foi extremamente interessante a discussão acerca da subsunção do exame do fato ao pressuposto normativo interno da Instituição, do aperfeiçoamento da forma e, principalmente da criatividade, para que o ativismo institucional não atropеле a manutenção do *status* normativo de natureza infraconstitucional. Extraiu do evento o sentimento geral de que é fundamental a manutenção da independência funcional, como conquista inserida na Constituição Federal de 1988, mas com respeito às diretrizes políticas de atuação institucional. Nesse sentido, celebrou as manifestações da Conselheira Mônica e do Conselheiro Demercian, que lhe antecederam. Em sua perspectiva, essa foi a percepção da classe na atuação diante da pandemia, tendo sobrevivido o espírito de união e a atuação comum na defesa da sociedade. No contexto, as atuações dos membros em todo o Estado de São Paulo foram absolutamente sintônicas, fato que fez transcender o posicionamento da Instituição. Por isso, a efetividade da discussão sobre litigância estratégica dependerá fundamentalmente do Conselho Superior, por meio da formulação de políticas institucionais em defesa dos direitos difusos e coletivos, através da edição de súmulas e elaboração de enunciados. Renovou a importância da efetiva participação do Colegiado e do trabalho de aperfeiçoamento do legado deixado pelas gestões anteriores. Assim, pontuou ser necessário dar continuidade às discussões iniciadas, dentre as quais se insere a promoção por merecimento, ressaltando que a coragem política exigida dos Conselheiros deve enfrentar o tema. Elogiou o excelente trabalho desenvolvido pela direção e assessores da Escola Superior do Ministério Público e transmitiu o convite do Doutor Paulo Sérgio, Diretor da ESMP, para que os Conselheiros participem do Painel "Ministério Público e a Atuação Estratégica", a se realizar no dia 10/07/20, às 16 horas, que será presidido pelo Conselheiro Antônio Nery, terá como expositores o Desembargador Carlos Alberto de

Salles e a Doutora Susana Henriques, e como debatedor o Conselheiro Vidal. Considera que o tema, além de extremamente interessante e atual, certamente irá derivar atuação do Ministério Público na área de direitos difusos e coletivos. Por fim, reiterou que o Conselho Superior deve defender o alinhamento do princípio da independência funcional com as políticas de atuação institucional. **4.8.** O Conselheiro Arual solicitou a palavra para lembrar que a atual gestão do Colegiado acaba de completar seis meses e que os impactos da pandemia afetaram os trabalhos planejados, que aos poucos estão retomando a normalidade. Apontou que há questões administrativas que podem começar a ser trabalhadas à distância, a exemplo da citada promoção por merecimento e da revisão das súmulas e do Regimento Interno, tendo em vista a quantidade reduzida de processos no período atual e a grande carga de trabalho que é esperada para a retomada do andamento dos autos físicos. **4.9.** O Conselheiro Cosenzo declarou concordar “em gênero, número e grau” com o apontamento feito pelo Conselheiro Arual, destacando ser fundamental que o Conselho Superior se debruce sobre esses temas. Sugeriu a utilização da plataforma *Teams* para realização de reuniões do Conselho que venham a tratar de temas específicos. A exemplo, mencionou que a Comissão de Movimentação na Carreira precisará se reunir após a abertura do prazo de desistência, para analisar as planilhas e apresentar as indicações, o que servirá, inclusive, de termômetro para dar seguimento às demais questões. Referindo-se a expressão que utilizou anteriormente, pontuou que a coragem política deste Colegiado será fundamental para enfrentar o desafio no desenvolvimento de todas as atividades que lhe são afetadas, e superá-lo nesse momento atípico da epidemia da Covid-19. Por fim, comunicou que levantou junto à Secretaria a relação dos cargos vagos e datas de vacância, bem como dos cargos indicados pela Corregedoria-Geral como de especial atenção, de modo que está reunindo as informações necessárias para que seja possível dar andamento à movimentação na carreira. **4.10.** Acompanhando o que foi dito pelos demais, o Conselheiro Antônio Nery destacou a denominação da Escola Superior, não por acaso, de Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, sendo o palco de relevantes discussões. Agradeceu a gentileza

do convite feito pelo Diretor da ESMP, Doutor Paulo Sérgio, para a presidência da mesa no evento do dia 10/07. Expressou concordância com as colocações feitas acerca da necessidade de compatibilizar a independência funcional, enquanto interdependência, com as políticas institucionais do Ministério Público. Por fim, propôs voto de louvor pelo convênio estabelecido com o Instituto Alana para o desenvolvimento conjunto de projetos na área de proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. **4.11.** A este respeito, o Conselheiro Sarrubbo enfatizou o trabalho realizado pelas Promotoras de Justiça Doutora Renata Rivitti, Fátima Liz Bardelli e Andréa Santos Souza na iniciativa do convênio. Da parceria decorrerá a produção de uma cartilha que poderá ser difundida em todo o Estado para aprimorar os mecanismos de controle de oitiva e, essencialmente, de preservação de crianças e adolescentes vítimas de abuso. O voto de louvor foi aprovado por unanimidade. **4.12.** O Conselheiro Vidal solicitou a palavra para destacar o importante trabalho desenvolvido sobre criança e consumo, que acompanha como integrante do Conselho do Instituto. Considera que será uma excelente parceria para o Ministério Público. **4.13.** A Conselheira Tereza cumprimentou o Doutor Paulo Sérgio pela realização de mais um importante evento da Escola Superior e discussão de temas de enorme relevância para o Ministério Público como um todo. No que diz respeito à independência funcional, na linha do que foi defendido pelos Conselheiros que a antecederam, destacou ser um importante princípio, mas como todos os princípios não é absoluto, por encontrar limites muito claros na lei e na Constituição, citando, a título ilustrativo, decisão em mandado de segurança no sentido de que o membro não pode se manifestar contrariamente às prerrogativas do Ministério Público. Entende se tratar de uma questão que merece abordagem contemporânea, de modo que a independência funcional não pode servir como justificativa para uma pauta pessoal e subjetiva do Promotor de Justiça, que contrarie os objetivos institucionais. Isto porque todos são parte de uma grande instituição que é o Ministério Público, e nesse sentido há muito mais uma interdependência que independência propriamente dita. Defendeu que a independência funcional será sempre muito válida para evitar que o Promotor e a Promotora de Justiça sofram

pressões externas ou qualquer tipo de pressão interna, contudo, é realmente necessário tentar trazer este equilíbrio entre o entendimento pessoal de cada Promotor e os interesses coletivos institucionais do Ministério Público. Considera que isso precisa ser feito com bastante urgência, inclusive para fortalecer a legitimação social do Ministério Público. Assim, pontuou que o tema é de enorme importância, assim como é a questão do merecimento, afeta às atribuições do Conselho Superior e que necessita ser retomada. Solicitou ao Presidente a disponibilização do citado estudo sobre o critério do merecimento já realizado na gestão 2012/2013. **4.14.** O Conselheiro Sarrubbo afirmou que o Conselho Superior possui este material e que gostaria de envolver-se e envolver a Procuradoria-Geral no estudo do tema, tomando o anteprojeto já construído como ponto de partida. Pontuou que se o norte é o avanço e a transformação, será fundamental ter a coragem política de fazer as mudanças necessárias. Destacou que todos fazem parte do maior Ministério Público do País, e que o Ministério Público de São Paulo deve ser o protagonista e condutor desse tema no Brasil. **4.15.** O Conselheiro Cosenzo afirmou que irá solicitar à Secretaria o encaminhamento do material aos Conselheiros, sugerindo a formação de uma Comissão para tratar do assunto, com integrantes do Órgão Especial e da Procuradoria-Geral, o que contou com a anuência expressa do Conselheiro Sarrubbo. **4.16.** O Procurador-Geral informou que esteve pela manhã na reunião mensal com o Governo do Estado, Secretários, Presidente do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Presidente da Assembleia Legislativa, oportunidade em que é sempre apresentada uma prestação de contas a respeito das ações do Estado em relação à pandemia. Afirmou que a prestação de contas, ainda que seja sempre analisada com um olhar muito crítico, oferece a impressão de que as coisas vão bem, na medida em que o percentual de subida de contaminação e de mortes tem diminuído, ainda que estes números estejam em ascensão – em outras palavras, a contaminação e as mortes ainda sobem, mas em um percentual menor. Segundo o Governo do Estado, os leitos hospitalares estão absolutamente sob controle. O Gabinete de Crise tem acompanhado as ações estatais, tanto o corpo médico quanto os os membros da Instituição que dele participam, com reuniões semanais de avaliação. Destacou que não foi

sugerido nenhum tipo de ação, sendo que a aparência é de que o Governo não tem distoado daquilo que é necessário para o combate à pandemia. Ponderou que há algumas situações inusitadas, com Municípios tentando a flexibilização de forma desordenada e aumento do movimento em locais públicos por parte da população, e que o Gabinete de Crise tem acompanhado o Plano do Governo atentamente, para que o Ministério Público possa tomar as medidas eventualmente necessárias em face do bem maior que é saúde da população no Estado de São Paulo. Ainda nesse contexto, comunicou que o plano de retorno das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público está em etapa de finalização e prevê autonomia para cada unidade, respeitadas as diretrizes da Administração Superior, sempre privilegiando o trabalho remoto, de modo a serem chamados para as dependências das Promotorias e do Poder Judiciário somente os profissionais absolutamente necessários para determinado ato. A princípio, a ideia é que o retorno planejado ocorra em agosto, a partir do dia 03, diferindo da data de retorno do Tribunal de Justiça em razão da necessidade de compatibilizar as datas das designações. Por fim, compartilhou o lançamento de uma pesquisa na presente data, como parte do projeto “Volte Bem”, com a finalidade de traçar um diagnóstico do quadro funcional para a adoção das decisões em prol da saúde de todo o corpo de trabalho do Ministério Público. **4.17.** O Procurador-Geral ressaltou, ainda, a publicação do Ato que trata da formação de Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito do Ministério Público, voltados ao desenvolvimento de projetos dentro da Instituição, apresentados por membros e que contarão com verba própria. Destacou que há um espaço na página do MPSP onde todos podem conhecer as regras e acompanhar as atividades. Considera ser este um espaço para ampliar o diálogo e promover avanços ao Ministério Público. **4.18.** Por fim, o Procurador-Geral comunicou que um dos membros foi ofendido por uma revista neste final de semana, e que a Procuradoria-Geral imediatamente tomou as medidas em sua defesa. Tratava-se de caso de arquivamento de representação eleitoral que envolvia prescrição, que de fato foi constatada. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Pt. nº 48.179/20 (Processo

SEI nº 29.0001.0050356.2020-39) – Solicitação de autorização para o afastamento da Doutora Lídia Helena Ferreira da Costa dos Passos, 9ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, para assumir as funções de Coordenadora Executiva do Programa ACESSA SUS e Relações Institucionais da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Relator Conselheiro Arenal. Referendado o afastamento por votação unânime. **5.1.2. Item Extra Pauta:** Pt. nº 32.042/11 (Número SEI 29.0001.0050356.2020-39) – Solicitação de indicação de representante do Ministério Público para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE) – Relator Conselheiro Antônio Nery. Referendada, por votação unânime, a indicação do Doutor Daniel Serra Azul Guimarães, 4º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:** Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência. **5.2.1.** Nº MP 43.0161.0000770/2020-3 – Promotoria de Justiça do Consumidor – Consumidor – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Arenal. Recurso desprovido. **5.2.2.** Nº MP 43.0464.0000094/2020-4 – Promotoria de Justiça de Ubatuba – Patrimônio Público – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Arenal. Recurso desprovido. **5.2.3.** Nº MP 14.0670.0000644/2020-5 – Promotoria de Justiça de Jundiá – Patrimônio Público – Recurso contra instauração de inquérito civil – Pleno – Relator Conselheiro Arenal. Recurso desprovido. **5.2.4.** Nº MP 43.0699.0000032/2020-1 – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica – Patrimônio Público – Pleno – Relator Conselheiro Arenal. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.5.** Nº MP 43.0212.0000384/2020-2 – Promotoria de Justiça de Boituva – Habitação e Urbanismo – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relatora Conselheira Mônica. Recurso desprovido. **5.2.6.** Nº MP 43.0279.0000063/2020-1 – Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo – Habitação e Urbanismo – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relatora Conselheira Mônica. Recurso desprovido. **5.2.7.** Nº MP 43.0167.0002655/2020-7 – Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo – Patrimônio Público – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relatora Conselheira Mônica. Recurso desprovido. **5.2.8.** Nº MP 43.0699.0000031/2020-6 –

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.9.** Nº MP 43.0555.0001660/2020-4 – Promotoria de Justiça de Osasco – Direitos Humanos / Saúde Pública – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relatora Conselheira Mônica. Recurso desprovido. **5.2.10.** Nº MP 43.0699.0000043/2020-9 – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.11.** Nº MP 43.0717.0001954/2020-2 – Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto – Direitos Humanos / Saúde Pública – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Mellim. Recurso desprovido. **5.2.12.** Nº MP 43.0725.0000396/2020-1 – Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Direitos Humanos / Pessoa com deficiência – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Mellim. Recurso desprovido. **5.2.13.** Nº MP 14.0719.0000385/2020-1 – Promotoria de Justiça de São José dos Campos – Habitação e Urbanismo – Recurso contra instauração de inquérito civil – Pleno – Relator Conselheiro Demercian. Recurso desprovido. **5.2.14.** Nº MP 43.0426.0002130/2020-1 – Promotoria de Justiça de Santos – Patrimônio Público – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Demercian. Recurso desprovido. **5.2.15.** Nº MP 43.0670.0002236/2020-1 – Promotoria de Justiça de Jundiaí – Patrimônio Público – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Demercian. Recurso desprovido. **5.2.16.** Nº MP 43.0161.0000618/2020-0 – Promotoria de Justiça do Consumidor – Consumidor – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Tiago. Recurso desprovido. **5.2.17.** Nº MP 43.0392.0000166/2020-1 – Promotoria de Justiça de Porto Feliz – Patrimônio Público – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Tiago. Recurso desprovido. **5.2.18.** Nº MP 43.0699.0000037/2020-3 – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Pleno – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da

representação. **5.2.19.** Nº MP 43.0444.0000166/2020-4 – Promotoria de Justiça de São Vicente – Meio Ambiente – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Antônio Nery. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.20.** Nº MP 14.0229.0000370/2016-8 – Promotoria de Justiça de Cananéia – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento parcial (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Antônio Nery. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.21.** Nº MP 43.0739.0001438/2020-6 – Promotoria de Justiça de Penápolis – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Antônio Nery. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.22.** Nº MP 42.0670.0001147/2020-8 – Promotoria de Justiça de Jundiáí – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Antônio Nery. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.23.** Nº MP 43.0340.0000032/2020-5 – Promotoria de Justiça de Mococa – Direitos Humanos / Proteção ao Idoso – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Antônio Nery. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.24.** Nº MP 43.0701.0000016/2020-6 – GAEMA Núcleo Litoral Norte – Meio Ambiente – Declínio de atribuição para outra unidade ministerial – 1ª Turma – Relator Conselheiro Arual. Referendado o declínio de atribuição. **5.2.25.** Nº MP 66.0426.0002457/2020-1 – Promotoria de Justiça de Santos – Consumidor – Declínio de atribuição para outra unidade ministerial – 1ª Turma – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.26.** Nº MP 14.0229.0000372/2016-7 – Promotoria de Justiça de Cananéia – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 1ª Turma – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.27.** Nº MP 14.0229.0000377/2016-0 – Promotoria de Justiça de Cananéia – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 1ª Turma – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.28.** Nº MP 43.0340.0000025/2020-5 – Promotoria de Justiça de Mococa – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 1ª Turma – Relator Conselheiro Arual. Convertido o julgamento em diligência. **5.2.29.** Nº MP 43.0365.0000170/2020-3 –

Promotoria de Justiça de Paraibuna – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 1ª Turma – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.30.** Nº MP 43.0739.0003147/2020-5 – Promotoria de Justiça de São Vicente – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 1ª Turma – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.31.** Nº MP 14.0199.0000719/2020-8 – Promotoria de Justiça de Atibaia – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 1ª Turma – Relatora Conselheira Mônica. **5.2.32.** Nº MP 66.0717.0002165/2020-8 – Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto – Meio Ambiente – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Mellim. Homologada a promoção de arquivamento. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.33.** Nº MP 66.0713.0002374/2020-9 – Promotoria de Justiça de Campinas – Consumidor – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Mellim. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.34.** Nº MP 43.0695.0000301/2020-5 – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.35.** Nº MP 43.0189.0000516/2020-8 – Promotoria de Justiça de Amparo – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.36.** Nº MP 43.0378.0000423/2020-2 – Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.37.** Nº MP 14.0639.0000307/2020-0 – Promotoria de Justiça Cível – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Mellim. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.38.** Nº MP 66.0713.0001854/2020-5 – Promotoria de Justiça de Campinas – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Mellim. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.39.** Nº MP

14.0311.0000324/2020-6 – Promotoria de Justiça de Jales – Infância e Juventude – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Tiago. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.40.** Nº MP 43.0739.0003801/2020-1 – Promotoria de Justiça de Cruzeiro – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.41.** Nº MP 43.0314.0000023/2020-6 – Promotoria de Justiça de Jarinu – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.42.** Nº MP 43.0359.0000328/2020-4 – Promotoria de Justiça de Pacaembu – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.43.** Nº MP 43.0378.0000385/2020-5 – Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.44.** Nº MP 43.0399.0000424/2020-7 – Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.45.** Nº MP 43.0421.0000531/2020-6 – Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.46.** Nº MP 66.0155.0002685/2020-8 – Promotoria de Justiça de Guarulhos – Infância e Juventude – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.47.** Nº MP 66.0522.0000118/2020-4 – Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – Infância e Juventude – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.48.** Nº MP 14.0229.0000392/2016-4 – Promotoria de Justiça de Cananéia – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.49.** Nº MP 43.0253.0000485/2020-1 – Promotoria de Justiça de Dracena –

Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.50.** Nº MP 43.0444.0000157/2020-5 – Promotoria de Justiça de São Vicente – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.51.** Nº MP 66.0695.0000196/2020-0 – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.52.** Nº MP 43.0695.0000215/2020-9 – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.53.** Nº MP 66.0327.0000020/2020-7 – Promotoria de Justiça de Mairinque – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.54.** Nº MP 38.0357.0000548/2020-3 – Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz – Direitos Humanos / Saúde Pública – Declínio de atribuição para outra unidade ministerial – 2ª Turma – Relator Conselheiro Vidal. Referendado o declínio de atribuição. **6**

**- CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (26/06/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Camila Teixeira Pinho, 1ª Promotora de Justiça de Cotia, referente ao IC nº 14.0245.0001652/2018-0, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 1004227-50.2020.8.26.0152, em trâmite 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, com cópia da petição inicial e comprovante de distribuição. **6.2.** (29/06/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, Promotor de Justiça de Jales, comunicando o arquivamento do P.A.A. nº 62.0311.0000797/2020-0 (Processo SEI! nº 29.0001.0038699.2020-13), com cópia do Termo de Arquivamento. **6.3.** (29/06/2020) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, Promotor de Justiça de Jales, comunicando o arquivamento do P.A.A. nº 62.0311.0000800/2020-3 (Processo SEI! nº 29.0001.0038712.2020-50), com cópia do Termo de Arquivamento. **6.4.** (02/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo

cópia da ata da reunião ordinária do mês de maio de 2020. **6.5.** (02/07/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, acerca do arquivamento do P.A.A nº 62.0342.0000781/2020, com cópia da referida decisão. **6.6.** (02/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal, contendo cópia da ata da reunião ordinária mensal virtual e do Relatório de Distribuição das Atividades de referido órgão, relativo ao mês de junho de 2020. **6.7.** (02/07/2020) Ofício encaminhado Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, Promotor de Justiça de Jales, comunicando o arquivamento do P.A.A. nº 62.0311.0000796/2020-5 (Processo SEI! nº 29.0001.0038666.2020-31), com cópia do despacho. **6.8.** (02/07/2020) Ofício encaminhado Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, Promotor de Justiça de Jales, comunicando o arquivamento do P.A.A. nº 62.0311.0000799/2020-9 (Processo SEI! nº 29.0001.0038708.2020-61), com cópia do despacho. **6.9.** (02/07/2020) Ofício encaminhado Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, Promotor de Justiça de Jales, comunicando o arquivamento do P.A.A. nº 62.0311.0000803/2020-7 (Processo SEI! nº 29.0001.0038717.2020-12), com cópia do despacho. **6.10.** (03/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no IC nº 14.0732.0000022/2014-7 e o arquivamento definitivo dos autos. **7- SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS**– Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos descritos no item 5.2, sendo julgados 18 (dezoito) pelo Pleno e 36 (trinta e seis) pelas Turmas (08 pela 1ª Turma e 28 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 54 (cinquenta e quatro), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião extraordinária virtual ocorrerá no dia 14 de julho de 2020 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos

Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.